

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 927493

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região, autarquia federal sediada na Av. Presidente Vargas, nº 534, 7º andar, Candelária, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-000, declara o PROCESSO Nº: 001/2021 como licitação inexigível conforme termo abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto necessário é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de aluguel de sala comercial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas previamente pela diretoria executiva e especificado no termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Objeto para atender as demandas administrativas do regional em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, em seu artigo 74, que permite a contratação direta por licitação inexigível.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos Orçamentários do CRTRRJ, elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002- Condomínio e taxas correlatas/ 6.2.2.1.1.33.90.36.005- Locação de imóveis.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Foram realizadas pesquisas de mercado que atendiam as características pertinentes ao objeto descrito.

4.2. Fica exposto que não poderão participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme o artigo 14 da Lei 14.133/21:

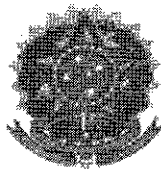
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Adib



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AVALIADA

5.1. Empresa: CAPRICORNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI

5.1.1. CNPJ: 18.607.884/0001-02

5.2. Valor Mensal Global: R\$ 10.237,65

5.3. Valor Anual: R\$ 122.851,80

5.4. Justificativa de escolha conforme artigo 72 inciso V, parágrafo 5º da Lei 14.133/21: Foi realizada avaliação prévia do bem a ser alugado pela comissão de aquisição e pela Diretoria Executiva e ficou acordado com a locatária que as adaptações necessárias para o atendimento da administração será realizada por ela, tais como instalação de drywall e banheiro externo, que ficará registrado em contrato. Além disso, o local é muito bem estruturado, está em perfeitas condições de uso, atende a demanda de metragem e possui uma localização singular por não alterar o endereço principal.

Foi certificado que não há existência de imóveis públicos vagos que atendessem ao objeto. O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região possui uma sede no Centro do Rio de Janeiro, mas que é utilizada para fins de arquivo, e não atende a demanda atual de funcionários e espaçamento necessário por conter apenas 110m².

Em relação ao valor orçado é possível constatar no termo de referência que se trata de um valor equiparado ao praticado no mercado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia a assinatura do contrato, o detentor da proposta classificada como a mais vantajosa, deverá entregar em prazo hábil os documentos listados, e a contratante verificará o eventual descumprimento das condições de participação definidas pela assessoria jurídica, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

6.1.1. A documentação relativa à habilitação, conforme o caso, consiste em:

6.1.1.1. atos constitutivos (CNPJ, Contrato social, estatuto social ou requerimento do empresário), todas as suas alterações, procuração dos representantes para participarem da licitação, bem como os documentos pessoais (RG E CPF) dos sócios.

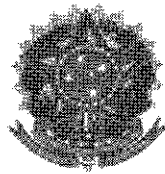


Av. Presidente Vargas nº 534 – 7º andar – Centro / RJ – CEP: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

6.1.1.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.1.3. certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.1.1.4. certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.1.5. certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.1.6. declaração de cumprimento de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme *Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal* de 1988.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O objeto será homologado, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou outro impedimento documental.

8. DO CONTRATO, GARANTIAS, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

Após a fase de habilitação será realizado o contrato e assinatura em cartório, estabelecendo em comum acordo todas as regras pertinentes ao contratante e ao contratado.

Rio de Janeiro - RJ, 15 de abril de 2021.

Marcello Carlos de Souza Costa
Presidente CRTR/RJ



